

2 — Delego no chefe do Estado-Maior da Armada, almirante José Carlos Torrado Saldanha Lopes, com faculdade de subdelegação, nos termos do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, retificado conforme a Retificação n.º 22-A/92, de 29 de fevereiro, com as alterações do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, a competência para a outorga da alteração referida no número anterior.

11 de maio de 2012. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

206125669

### Portaria n.º 227/2012

Louvo o 22388, capitão-tenente Nelson Pedrosa Ruivo da Silva pela forma excepcionalmente dedicada, competente e proficiente como desempenhou, desde de 30 de maio de 2006, as responsabilidades que lhe foram atribuídas, primeiro na ex-Direção-Geral de Armamento e Equipamento de Defesa e, atualmente, na Direção-Geral de Armamento e Infraestruturas de Defesa (DGAIED), assumindo, desde julho de 2009, funções de dirigente como chefe da Divisão de Programação e Cooperação Internacional, agora Divisão de Programação e Relações Externas. Durante esta longa comissão de quase seis anos de serviço neste Ministério, o comandante Ruivo da Silva evidenciou uma notável dimensão profissional, resultante de uma visão pragmática dos resultados a alcançar, elevado empenho, dedicação, espírito de iniciativa, rigor e zelo, e que a par de uma capacidade de trabalho ímpar o projetaram para um assinalável patamar de desempenho. Entre a vasta atividade desenvolvida, é justo salientar o seu valioso contributo para a completa reformulação dos processos de edificação e sustentação das capacidades militares, materializados na Lei de Programação Militar (LPM) e na Lei de Programação de Infraestruturas Militares (LPIM), e nos respetivos Plano de Armamento e Plano de Infraestruturas Militares, desenvolvendo novas metodologias e instrumentos de planeamento, gestão e apoio à decisão, com resultados reconhecidamente determinantes para a execução e revisão daqueles importantes instrumentos de programação. Fruto do seu empenho, determinação e iniciativa, desempenhou igualmente um papel central na conceptualização e lançamento do projeto *Microsoft Enterprise Project Management* (MS EPM), primeiro na DGAIED e presentemente em fase de expansão ao Estado-Maior General das Forças Armadas (EMGFA), ramos das Forças Armadas e Secretaria-Geral, instrumento este considerado estruturante e da maior importância para a defesa, não apenas por ser imprescindível ao adequado planeamento, execução, controlo e apoio à decisão, não só em relação aos projetos constantes da LPM e da LPIM como noutros âmbitos, mas também porque propiciará as condições para uma nova cultura de planeamento e gestão, assente em critérios de rigor, eficácia e transparência, que em muito beneficiará todas as entidades participantes. No âmbito das suas funções, foi igualmente notado e muito apreciado o seu desempenho e contributo para a coordenação da vasta ação externa da DGAIED, bilateral e multinacional, realçando os resultados por si obtidos no acompanhamento dos trabalhos da Agência Europeia de Defesa referentes ao *Capability Development Plan* (CDP), como representante nacional no respetivo grupo de trabalho, tendo sido instrumental na sua divulgação e interação com as entidades nacionais, nomeadamente o EMGFA e os ramos, e que em muito contribuíram para alicerçar os princípios e as novas metodologias de planeamento das capacidades militares nacionais. Também no âmbito das funções atribuídas à Divisão que superiormente chefiou, acresce ainda sublinhar o seu inolvidável contributo para a organização e bom funcionamento de toda a direção-geral, tanto no âmbito da gestão dos recursos humanos internos como também no que se refere aos processos associados ao ciclo de gestão, dinamizando e coordenando internamente a elaboração de toda a documentação associada. Para além da reconhecida competência profissional, capacidade de trabalho, dedicação e espírito de iniciativa, o comandante Ruivo da Silva alia ainda excecionais qualidades humanas, sociais e morais, as quais cultiva com lealdade, exigência e responsabilidade, e que lhe permitiram desenvolver um intenso e profícuo trabalho, granjeando o respeito e admiração de todos e tornando-o um distinto colaborador que muito contribuiu para a prossecução dos objetivos do seu serviço, da Direção-Geral de Armamento e Infraestruturas de Defesa e, consequentemente, do Ministério da Defesa Nacional.

Pelas razões expostas, é com profundo agrado e da mais elementar justiça que faço público reconhecimento da elevada competência técnico-profissional, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais evidenciados pelo comandante Nelson Pedrosa Ruivo da Silva no exercício das suas funções, considerando que da sua ação resultou um contributo muito significativo para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Ministério da Defesa Nacional. Assim, nos termos da competência que me é conferida pelo n.º 3 do artigo 34.º e atento o disposto no artigo 25.º, na alínea a) do n.º 1 do artigo 26.º e na alínea b) do n.º 1 do artigo 27.º, todos do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, concedo a medalha

da defesa nacional, de 2.ª classe, ao 22388, capitão-tenente Nelson Pedrosa Ruivo da Silva.

18 de maio de 2012. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

206125693

### MARINHA

#### Escola Naval

#### Aviso n.º 7485/2012

#### Admissão de cadetes na Marinha

Nos termos do Regulamento da Escola Naval, está aberto concurso, de 21 de maio a 13 de julho de 2012, para admissão de cadetes para os cursos de ingresso nas seguintes classes de oficiais dos Quadros Permanentes da Marinha:

Marinha  
Administração Naval  
Fuzileiros  
Engenheiros Navais — Ramo de Mecânica  
Engenheiros Navais — Ramo de Armas e Electrónica

a) O número de vagas fica condicionado ao parecer prévio favorável dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da defesa nacional, conforme disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro (LOE 2012).

b) As condições de admissão e as provas a prestar pelos candidatos constam de editais afixados na Escola Naval (Alfeite), no Gabinete de Divulgação e Informações da Marinha (Lisboa), nas Capitánias e Delegações Marítimas, em Clubes de Vela, em Escolas Secundárias e outros estabelecimentos de ensino e na página de internet <http://escolanaval.marinha.pt>;

17 de maio de 2012. — O Diretor de Instrução, *João Paulo Cancela Roque*, capitão-de-mar-e-guerra, Engenheiro de Material Naval.

206122541

## MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

### Gabinete do Ministro

#### Despacho n.º 7416/2012

No uso da faculdade que me foi conferida pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 60/2011, de 7 de dezembro, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 241, de 19 de dezembro de 2011, e nos termos dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, do n.º 2 do artigo 6.º e do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto:

1 — Aprovo o relatório final do júri do concurso público n.º 8/DAC/2011 da PSP.

2 — Adjudico a aquisição de bens alimentares e de serviços de apoio para as messes e bares da PSP à firma PACLAUDI — Comércio e Serviços, L.ª, pelo valor global de € 4 375 477,17, a que acresce o IVA nos termos legais aplicáveis.

3 — Subdelego, ao abrigo do disposto no n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 60/2011, de 19 de dezembro, no diretor nacional da PSP, superintendente-chefe Paulo Jorge Valente Gomes, ao abrigo do preceituado no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, a realização de todos os atos subsequentes, nomeadamente:

a) A aprovação da minuta do contrato a celebrar;  
b) A outorga do contrato em representação da entidade adjudicante;  
c) A aprovação de quaisquer alterações contratuais que não impliquem o aumento do valor do contrato e que não ponham em causa os aspetos da execução do contrato submetido à concorrência pelo caderno de encargos, designadamente alterações de produtos com qualidade equivalente ou superior, para suprir situações imprevistas e eventuais ajustamentos que se traduzam em vantagens económicas e financeiras para a PSP.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

21 de maio de 2012. — O Ministro da Administração Interna, *Miguel Bento Martins Costa Macedo e Silva*.

206128325